

Decreto nº 75 de 10 de Abril de 1995.

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria".

Edilma de Lima Vales, Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e  
Considerando os pareceres e despacho proferidos no Processo nº 94/94 que versa sobre a aposentadoria compulsória da funcionária Iracema da Cruz Zanella, no cargo de Merendeira.

Decreto

Artigo 1º - Fica concedida, nos termos do artigo 40 - inciso III Letra D da Constituição Federal Artigo 151 - inciso I da Lei 826/85, Lei 1.146/93 e Lei Orgânica do Município a aposentadoria da funcionária Iracema da Cruz Zanella.

Artigo 2º - Os proventos da aposentadoria concedida no artigo anterior correrão por conta de recursos do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais na conformidade da Lei 1.146/93.

em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Estância Hidromineral Prefeitura Municipal de Águas da Prata, aos dez dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e cinco

Alma :-  
Prefeto Municipal

Banker  
Respl expt Secretari

